



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 19/03/2019  
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO PROCESSO Nº 6195/17  
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Nome da Organização: Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba - ACCC  
CNPJ: 06.316.495/0001-49  
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV na faixa etária de 18 a 59 anos com oferecimento de oficinas operativas  
Valor Total da Parceria: R\$ 300.583,92

Valores Liberados 2019	
Mês de repasse	Valor
ABRIL	R\$ 25.048,66
MAIO	R\$ 25.048,66
JUNHO	R\$ 25.048,66
JULHO	R\$ 25.048,66
AGOSTO	R\$ 25.048,66
SETEMBRO	R\$ 25.048,66
OUTUBRO	R\$ 25.048,66

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Beatriz Moraes Ferreira	Psicologa	R\$ 3.252,88
Sandra Elizete dos Santos Neves	Assistente Social	R\$ 2.710,96
Salete Martins Vieira	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.321,91
Isabel Cristina Abreu	Orientadora	R\$ 1.438,27
Nidia Maria Garcia (40h)	monitor	R\$ 1.321,91
Mirian Tisano Braga (4h)	monitor	R\$ 490,00
Zilda Canavesi Peruzzi (4h)	monitor	R\$ 490,00
Pamela Pamplona Gomes Paiva	monitor	R\$ 490,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/11/2019
Data que foi apresentada:	10/11/2019
Prazo para análise	15/11/2019
Resultado conclusivo:	Regular

Jonas Fontes dos Santos  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social e Cidadania  
Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

Maria Martins Fernandes da Silva

RG: 9.457.177-6  
Presidente - ACCC

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular** - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:  
no dever de prestar contas;  
injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;  
ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;  
valores públicos.

- a) omissão
- b) descumprimento
- c) dano ao erário decorrente de
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou